



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 801, de 3 de abril de 2012

Declara de utilidade pública o **Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil "Hilda Angela De Marchi"**, com sede no bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei "R" nº 101, de 3 de setembro de 2009, combinado com o disposto no artigo 41, V, do Código Civil Brasileiro,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 89, de 30 de março de 2012, da Secretaria da Educação, e os documentos a ele anexos, comprobatórios do atendimento das exigências estabelecidas no artigo 3º da Lei "R" nº 101/2009,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública o **Conselho de Apoio do Centro Municipal de Educação Infantil "Hilda Angela De Marchi"**, inscrito no CNPJ sob nº 15.247.850/0001-66, com sede no bairro Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 146, de 3 de abril de 2012

Designa **Nelci do Nascimento Santos** para exercer a função de diretora da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso VI do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos) e a Lei "R" nº 101, de 24 de outubro de 2006, e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 088/2012-SMED, da Secretaria Municipal da Educação, de 30 de março de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designada **Nelci do Nascimento Santos** para exercer, em dois turnos, a contar desta data, a função de diretora da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade.

Parágrafo único – A designação de que trata o **caput** deste artigo é para completar a gestão 2011/2012 e decorre do pedido de exoneração da função da Diretora Nazíria Maria Teixeira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 150, de 4 de abril de 2012

Exonera **Stella Taciana Fachin** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada **Stella Taciana Fachin** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA SRH Nº 0922, de 3 de abril de 2012

Designa servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso X do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designada **Tânia Maria Berticelli** para exercer, a contar desta data, na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município, função gratificada de assessoramento e direção de atividades e serviços técnicos, com gratificação correspondente à FG 10, nos termos do inciso X do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.054, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 2

### **PORTARIA Nº 148**, de 4 de abril de 2012

Exonera **Juvenal Roque** do cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado **Juvenal Roque** do cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 151**, de 4 de abril de 2012

Nomeia **Maria Eva Duarte Tizziani** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Maria Eva Duarte Tizziani** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 152**, de 4 de abril de 2012

Nomeia **José Luiz Brixner** no cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **José Luiz Brixner** no cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011** **CONVOCAÇÃO Nº 40**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

PAULA MARLENE KLASSEN  
LEILA JOICE DA SILVA GLAESER  
ALDINEIA REGINA BELO  
JONAINA CHIMILOSKI PEREIRA

#### **PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:**

ANGELA MARIA SERENINI  
JOELMA PAULINO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **5 a 12 de abril de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 3

data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 079/2012 ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo e Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel, ambos do dia 04/04/2012, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

#### Onde se lê:

- A empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 700,00; 02 – R\$ 1.100,00; 03 – R\$ 1.300,00; 04 – R\$ 800,00; 05 – R\$ 1.000,00; 06 – R\$ 800,00; 07 – R\$ 800,00; 08 – R\$ 800,00; 09 – R\$ 700,00; **10 – R\$ 1.000,00**; 11 – R\$ 1.000,00; 12 - R\$ 2.000,00; 13 – R\$ 2.000,00, perfazendo um valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

#### Leia-se:

- A empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 700,00; 02 – R\$ 1.100,00; 03 – R\$ 1.300,00; 04 – R\$ 800,00; 05 – R\$ 1.000,00; 06 – R\$ 800,00; 07 – R\$ 800,00; 08 – R\$ 800,00; 09 – R\$ 700,00; **10 – R\$ 1.000,00**; 11 – R\$ 1.000,00; 12 - R\$ 2.000,00; 13 – R\$ 2.000,00, perfazendo um valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 04 de Abril de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 081/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.823,12** (oito mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.506,37** (dez mil quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos).

#### LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 36.528,17** (trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 41.600,50** (quarenta e um mil seiscentos reais e cinquenta centavos).

#### LOTE 03

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada

vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.746,74** (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.487,50** (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### LOTE 04

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.738,66** (oito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.478,31** (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

#### LOTE 05

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.802,81** (oito mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.850,92** (dez mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

#### LOTE 06

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.730,48** (oito mil setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 10.470,47** (dez mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

#### LOTE 07

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 52.862,81** (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 53.104,93** (cinquenta e três mil cento e quatro reais e noventa e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 04 de Abril de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 066/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2.495,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 9.980,00** (nove mil novecentos e oitenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 04 de Abril de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 4

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor José Carlos Schiavinato, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Março de 2012.

EMPENHO	CRETOR	VALOR R\$
001827/12	JORNAL DO OESTE LTDA..... Publicação de atos oficiais, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Editais de Concursos, convocações de licitações, resultados de licitações, extratos de contratos, editais de contribuição de melhoria, demonstrativo de gastos com pessoal, demonstrativo de gastos com imprensa, resumo de execução orçamentária, além de outros legalmente previstos. Referente ao mês de Fevereiro/2012	14.657,57
001833/12	CAIO GOTTLIEB PUBLICIDADE LTDA..... Agência de Publicidade responsável pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo (60%). Referente mês Fevereiro/2012	37.879,52
001837/12	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA..... Agência de Publicidade responsável pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo (40%). Referente mês de Fevereiro/2012	2.589,40
001840/12	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO..... Publicação de atos oficiais de interesse do Município. Ref. mês de Fevereiro/2012.	1.960,00
003958/12	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO..... Publicação de atos oficiais de interesse do Município. Ref. mês de Março/2012	3.296,00
004217/12	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO..... Publicação de atos oficiais de interesse do Município. Referente a COMPLEMENTO DE EMPENHO 1840 do mês de Fevereiro/2012	488,00
<b>TOTAL DO MÊS DE MARÇO/2012.....</b>		<b>60.870,49</b>

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 800**, de 2 de abril de 2012

Define o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas "f" e "i" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional,

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica definido o cronograma de ações para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de Toledo, consoante Anexo que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**RAUL GOMES BALTAZAR**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA**  
CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 5

### CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

#### Município de Toledo - PR

(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

Aspecto	Ações	Início	Conclusão
	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador).		2012	2014
Adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.		2012	2014
A partir do histórico de recebimento do ente (3 anos) verificar a probabilidade de não recebimento de crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.		2012	2014
Efetuar encaminhamento para inscrição em dívida ativa dos créditos eventualmente não recebidos.		2012	2014
No caso dos créditos confirmados, reclassificados o direito a receber como dívida ativa.		2012	2014
Definir a probabilidade de perda com base no histórico de recebimento da dívida ativa (3 anos), efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).		2012	2014
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
	Ações	Início	Conclusão
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.		2012	2014
Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado).		2012	2014
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.		2012	2014
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.		2012	2014
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.		2012	2014
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
	Ações	Início	Conclusão
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		2012	2014
Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.		2012	2014
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem.		2012	2014
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.		2012	2014
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.		2012	2014
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais			Quando houver necessidade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 6

Aspecto	Ações	Início	Conclusão
com a sua utilização ou alienação.			
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			
Aspecto	Ações	Início	Conclusão
		2012	2014
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.		2012	2014
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.		2012	2014
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.		2012	2014
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.		2012	2014
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.		2012	2014
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.		2012	2014
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		Quando houver necessidade.	
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.		Quando houver necessidade.	
Aspecto	Ações	Início	Conclusão
		2012	2014
Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de infra-estrutura.			
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.		2012	2014
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).		2012	2014
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.		2012	2014
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.		Quando houver necessidade.	
Aspecto	Ações	Início	Conclusão
		2013	2014
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência.		2012	2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada.		2013	2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.		2014	2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.		2014	2014
Levantamento dos custos apurados.		2014	Por demanda
Aspecto	Ações	Início	Conclusão
		2014	2014
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 7

Adaptação do plano de contas de ente municipal à estrutura da PCASP Federação.	2012	2013
Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas de ente.	2013	2013
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	2013	2013
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP	2013	2013
Migrar o sistema atual para o novo sistema contábil.	2013	2013
Aspecto	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Conclusão
Ações	Início	
Caso o Município possua Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), promover todas as ações relacionadas.	2012	2014
Outras Ações necessárias		
Implantar Unidade de apuração de custos	2013	2014



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 05 de abril de 2012

Edição nº 489

Página 8

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL 05/2012

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 11 de Abril de 2012**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação da Ata 02 e 03/2012;

b) Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;

c) Relato das Comissões (Técnica e Comissão de Acompanhamento das Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social);

d) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/2012;

e) Proposta da Comissão Técnica sobre os processos de inscrição de 2011 no CMAS;

f) Apresentação do Relatório Bimestral da Execução Financeira do FMAS;

g) Apresentação Trimestral do Relatório da Execução dos Serviços do PETI;

h) Informes sobre a realização do II Módulo de Capacitação para os novos conselheiros do CMAS;

i) Informes Gerais.

Toledo, 04 de Abril de 2012.

**Maria de Lurdes de Oliveira Silveira**  
Presidente do CMAS

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.